



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

REQUERIMENTO Nº , DE DE 2026
(Do Senhor Marcos Tavares)

Requer o envio de Indicação ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde a adoção das providências administrativas e operacionais necessárias à inclusão do Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, no cronograma de atendimento da Carreta da Saúde, integrante do Programa “Agora Tem Especialistas”, com o objetivo de ampliar o acesso da população a consultas, exames e atendimentos especializados, reduzir a demanda reprimida por serviços de média complexidade e fortalecer a atenção especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos munícipes arealenses.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a V. Exa. seja enviada a Indicação anexa ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde a adoção das providências administrativas e operacionais necessárias à inclusão do Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, no cronograma de atendimento da Carreta da Saúde, integrante do Programa “Agora Tem Especialistas”, com o objetivo de ampliar o acesso da população a consultas, exames e atendimentos especializados, reduzir a demanda reprimida por serviços de média complexidade e fortalecer a atenção especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos munícipes arealenses.

Sala das Sessões, em de de 2026.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

INDICAÇÃO Nº , DE DE 2026
(Do Senhor Marcos Tavares)

Solicito ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde a adoção das providências administrativas e operacionais necessárias à inclusão do Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, no cronograma de atendimento da Carreta da Saúde, integrante do Programa “Agora Tem Especialistas”, com o objetivo de ampliar o acesso da população a consultas, exames e atendimentos especializados, reduzir a demanda reprimida por serviços de média complexidade e fortalecer a atenção especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos munícipes arealenses.

Senhor Ministro,

Apresento a presente Indicação no exercício de minhas atribuições constitucionais e regimentais, com a finalidade de encaminhar ao Ministério da Saúde pleito formal do Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, visando à inclusão da municipalidade no cronograma de atendimento da Carreta da Saúde, iniciativa vinculada ao Programa “Agora Tem Especialistas”, voltada à ampliação do acesso da população a consultas, exames e atendimentos especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A demanda foi formalmente apresentada ao meu mandato pelo Vereador Luís Felipe Rabelo Barros (Felipinho Barros), representante do Poder Legislativo Municipal de Areal, por meio do Ofício nº 013/2026, no qual expõe, de forma circunstanciada, a existência de demanda reprimida por serviços de média complexidade, bem como as dificuldades enfrentadas pela população local para acesso a atendimentos especializados em municípios vizinhos, em razão de

Apresentação: 10/02/2026 20:56:23.447 - Mesa

INC n.76/2026



* C D 2 6 6 2 0 1 2 6 4 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

limitações estruturais da rede assistencial local.

Conforme relatado no documento encaminhado, o Município de Areal enfrenta restrições na oferta de especialidades médicas e exames diagnósticos, o que impõe deslocamentos frequentes e onerosos a parcela significativa da população. Tal realidade acarreta custos indiretos elevados, atrasos no diagnóstico, descontinuidade do cuidado e, não raras vezes, agravamento de quadros clínicos potencialmente evitáveis, impactando de forma mais intensa idosos, pessoas com deficiência e cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A estratégia da Carreta da Saúde mostra-se plenamente adequada para enfrentamento desse cenário, ao permitir a descentralização do atendimento especializado, a redução de filas de espera e a ampliação da resolutividade da rede pública, mediante a oferta temporária e itinerante de serviços de saúde diretamente no território. Trata-se de instrumento que reforça a regionalização e a hierarquização do SUS, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade previstos no art. 198 da Constituição Federal e nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde.

Ressalto que a inclusão do Município de Areal no cronograma da Carreta da Saúde representa medida de alto impacto social e sanitário, ao possibilitar diagnósticos mais precoces, racionalizar o encaminhamento de pacientes para serviços de maior complexidade e reduzir a sobrecarga de unidades de referência regional. Além disso, contribui para a otimização dos recursos públicos, ao minimizar deslocamentos desnecessários e promover maior eficiência na gestão da atenção especializada.

Nesse contexto, apresento a presente Indicação como Deputado Federal autor e signatário, acolhendo e endossando institucionalmente o pleito encaminhado pelo Vereador Felipinho Barros, por se tratar de demanda legítima, tecnicamente fundamentada e alinhada às prioridades nacionais de fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Diante do exposto, insto o Ministério da Saúde a adotar as providências administrativas e operacionais necessárias para a inclusão do Município de Areal/RJ no cronograma de atendimento da Carreta da Saúde, assegurando à população local acesso mais célere, digno e equitativo aos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

serviços especializados, em estrita observância ao interesse público e aos comandos constitucionais que regem a política de saúde no Brasil.

Sala das Sessões, em de de 2026.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

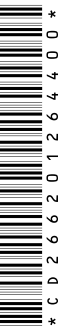
Apresentação: 10/02/2026 20:56:23.447 - Mesa

INC n.76/2026



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266201264400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares



* C D 2 6 6 2 0 1 2 6 4 4 0 0 *